Sexta-feira 17 de abril de 2015 R\$ **2,00**

Cidade

MOGI NEWS

moginews.com.br

7

HORA PARK

Justiça define pela extinção de processo que investigava Junji Abe

Bruno Machado Miano rejeita acusações dos promotores e inocenta ex-prefeito e empresa que opera zona azul

O juiz Bruno Machado Miano, da Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes, extinguiu o processo que investigava a empresa Hora Park, responsável pelo estacionamento rotativo em Mogi das Cruze. O ex-prefeito Junji Abe era réu no processo. Com a decisão, o magistrado inocenta Junji da acusação de improbidade administrativa.

"A decisão da Justiça restabelece a verdade dos fatos, provando o quanto é cruel a prévia condenação, baseada em teses que não se sustentam", manifestouse Junji.

Na ação apresentada em abril de 2013, os promotores Alexandre Mauro Alves Coelho e Paula Cristina Alves Corunha pediam a condenação, por ato de improbidade administrativa, da Hora Park, Junji Abe - prefeito quando houve a contratação da empresa, em agosto de 2008 - e de três funcionários que compunham a Comissão de Licitação na época: Dirceu Lorena de Meira, Alexandre Galeote Ruiz e Paulo Antonio Godoi Beono Júnior.

O Ministério Público

O Ministério Público acusava Junji de implan-



MP acusava Junji de implantar em Mogi sistema de estacionamento rotativo "completamente ilegal"

tar em Mogi sistema de estacionamento rotativo completamente ilegal", com a finalidade de favorecer a Hora Park. O favorecimento teria se concretizado com o auxílio dos três funcionários da Comissão de Licitação, segundo os promotores.

O ex-prefeito implantou, por meio da Lei nº 6.125, de 7 de abril de 2008, a chamada "zona azul". A legislação caracteriza os estacionamentos rotativos como serviço público e autoriza a concessão pelo prazo de



Junji: "Decisão da Justiça restabelece a verdade"

dez anos, prorrogáveis por igual período. Com base na legislação, Junji abriu

concorrência pública, sob regime de concessão remunerada, para a exploração dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento.

Das 16 empresas que retiraram cópias do edital para participar da licitação, apenas a Hora Park conseguiu realizar a vistoria técnica determinada no certame.

"Não se vislumbra conduta dolosa de qualquer dos envolvidos para macular a legalidade", decidin o juiz

"Hora Park permite uso comum das vagas"

No processo contra a Hora Park e o ex-prefeito Junji Abe, o Ministério Público considerava que houve terceirização do poder de polícia administrativa, devido à cobrança de taxas pela falta do uso do comprovante de pagamento. O argumento também foi rejeitado pelo juiz Bruno Machado Miano. Ele sustentou que os funcionários da Hora Park "não efetuam multa, mas chamam o agente municipal para que lavre a infração".

Para Miano, trata-se de "uma atividade de apoio ao poder de polícia municipal?" (O que se concede é o controle das áreas de zona azul, permitindo que os bens de uso comum do povo continuem como de uso comum e não privativo", discorreu.

Na ação, os promotores apontaram que não houve competitividade no certame porque os integrantes da Comissão de Licitações introduziram cláusulas ilegais e restritivas, como a exigência de atestados de capacidade técnica relativos a serviços idênticos.

"Não se verifica, inclusive nos autos do inquérito civil, qualquer prova de direcionamento da licitação", indica a sentenca.

tença.

O MP também classificou como "inconstitu-

Promotores apontaram que não houve competitividade

cional e ilegal" a tarifa de pós-utilização, porque a medida não garante a ampla defesa do condutor. Em sua sentença, Miano explicou que o procedimento consiste na possibilidade de regularização da infração, antes de o agente fiscal municipal passar no local e aplicar a multa. "Isso não é imoral ou ilegal ou inconstitucional", decidiu o juiz.

JUSTICA

Junji Abe é absolvido no caso Hora Park

O juiz Bruno Machado Miano, da Vara da Fazenda Pública de Mogi, extinguiu o processo que investigava a Hora Park, responsável pelo estacionamento rotativo na cidade. O ex-prefeito Junji Abe, que era réu no processo e respondia por improbidade administrativa, foi inocentado. Cidade, página 7



Ex-prefeito era acusado no processo que investigou possíveis irregularidade: